



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ouvido plenário dessa casa, que determine á Secretaria Competente, providenciar a retirada urgente de entulho e resíduos descartados irregularmente na Rua Marques de Alegrete, esquina com a Rua José Evangelista, no Bairro Planalto, atrás da Creche Irmã Dulce, bem como a instalação de placa com os dizeres "Proibido Jogar Lixo e Entulho", visando coibir novas ocorrências de descarte irregular no local.

A presente solicitação se faz necessária em razão do recorrente acúmulo de entulho, restos de construção civil, móveis descartados e outros resíduos no referido ponto. Embora recentemente tenha sido realizada a limpeza da área, o local voltou a ser utilizado de forma inadequada para descarte irregular de materiais, causando transtornos à comunidade.

O trecho em questão possui grande circulação de pessoas, por se tratar de via de acesso à Creche Irmã Dulce e também de uma das principais entradas do Bairro Planalto, sendo utilizado diariamente por moradores, pedestres, motoristas, pais, responsáveis e crianças.

Além do impacto visual e ambiental, o acúmulo de resíduos favorece a proliferação de animais peçonhentos e roedores de grande porte, representando risco à saúde pública. Há ainda a possibilidade de acidentes, como quedas, cortes e outros ferimentos, especialmente para crianças e idosos que transitam pelo local.

Dessa forma, solicita-se a retirada dos materiais acumulados e a adoção de medidas preventivas, como a instalação de sinalização adequada, a fim de conscientizar a população e evitar novos descartes irregulares.

Sala de Sessões da Câmara, 1 de junho de 2026 .

Alysson Barcelos Lima





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Vereador - AVANTE



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003300380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Barcelos Lima** em **01/06/2026 11:31**

Checksum: **DDBC6C985960F0A43C9EFDB0027E422B1D8B25121F7EC699032E049631C598F**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.